



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE




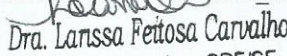
ATA DA 13ª REUNIÃO DELIBERATIVA DE DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE – CRF/SE, REALIZADA DIA 17 DE ABRIL DE 2020.

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte, às nove horas, na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe – CRF/SE, situado à Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes nº 352, Bairro 13 de Junho, em Aracaju/SE, estiveram presentes para apreciação e deliberação de assuntos de interesse da autarquia, dos farmacêuticos e público em geral os seguintes membros da diretoria: **Dr. Marcos Cardoso Rios – Presidente e Vice-Presidente do CRF-SE, Dra. Elisdete Maria Santos de Jesus – Diretora Secretária-Geral, Dra. Larissa Feitosa Carvalho – Diretora-Tesoureira.** O Presidente do CRF/SE, Dr. O Presidente do CRF/SE, Dr. Marcos Rios declara aberta a sessão que tratou: -----

Rios declara aberta a sessão que tratou das deliberações que constam na portaria nº 010 de 2020: Art. 1º Diante das recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e dos Governos Federal e Estadual sobre a pandemia do novo Coronavírus – COVID 19 e considerando a responsabilidade da Diretoria do CRF/SE com a sociedade, resolve que: I. A partir do dia 20/04 (segunda-feira) ao dia 30/04 (quinta-feira) o atendimento será exclusivamente de forma remota, pelos seguintes meios: Atendimento telefônico e remoto: Atendimento Telefônico: Telefones: 3025-1650; 3211-9985; 3211-8577; 3214-5297, Atendimento remoto: Geral: crf_se@yahoo.com.br, Jurídico: juridico@crfse.org.br, Contabilidade: crfsecontabilidade@yahoo.com.br, Fiscalização: fiscalizacao@crfse.org.br, Assessoria de Comunicação: ouvidoriacrifse@gmail.com SISTEMA CRF EM CASA, disponível no endereço: crfse.org.br. II. Os funcionários do presente Conselho trabalharão em regime de expediente interno, durante o período acima citado, no horário de segunda-feira à quinta-feira 12h às 18h e sexta-feira das 8h às 14h; III. Ficarão suspensas as reuniões, cursos, palestras, viagens, juramentos e demais eventos; V. Estão dispensados do expediente, na data de 20/04/2020 à 30/04/2020 pessoas que são consideradas do grupo de risco: idosos, gestantes e que apresentem sintomas de gripe (mediante relatório médico). Art. 2º Fica facultado o estabelecimento de home office para os setores de Assessoria de Comunicação e Assessoria Jurídica para as funcionárias: Rebeca Teixeira, Franciele Nonato e Patrícia de Moura Melo para realização das demandas do Conselho por via online com garantia de todos os direitos da categoria. Em caso de necessidade, as referidas funcionárias podem ser convocadas ao regime presencial. Art. 3º Fica facultado ao funcionário solicitar antecipação do período de férias ou afastamento provisório, dentro do período citado, sendo os dias gozados descontados ao período de férias subsequente. Art. 4º Sobre as atividades da fiscalização no período da quarentena, fica deliberado que as atividades terão cunho orientativo com distribuição do material de Epis de acordo com a resolução do CFF nº684 de 2020 e educativo de prevenção e combate ao coronavírus – Covid 19. Art. 5º Fica ciente que em se estendendo o surto da doença no estado a diretoria poderá tomar medidas de férias coletivas a partir de 04/05/2020. Art. 6º Tais medidas preventivas visam achatar a curva de contágio do COVID-19 para evitar o sobrecarregamento dos sistemas públicos e privados de saúde, evitando óbitos. Art. 7º Os casos omissos serão analisados e decididos pontualmente pela Diretoria do CFR/SE. Art. 8º Esta deliberação entra em vigor nesta data com vigência, revogando-se os dispositivos contrários. **(Responsável pela execução da deliberação: Diretoria, Prazo de Execução: imediato)** -----


Marcos Cardoso Rios
Presidente do CRF/SE


Elisdete Maria Santos de Jesus
Secretária Geral do CRF/SE


Dra. Larissa Feitosa Carvalho
Diretora Tesoureira - CRF/SE



Sobre a resolução nº 684 do CFF para promoção das ações de prevenção e fiscalização ante a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19): fica deliberado compra de itens: 300 máscaras, 300 caixas de luva distribuídas entre os tamanhos P, M e G e 300 fracos de 500 mg de álcool em gel para montagem de 300 kits de Equipamentos de proteção individual- EPIs. Esse Kits serão entregues durante as visitas orientativa. No momento da fiscalização, o fiscal irá fornecer equipamentos de proteção individual aos farmacêuticos que se encontrar em situação de vulnerabilidade estando exposto ao risco de contaminação pelo coronavírus ou outras afecções respiratórias. **(Responsável pela execução da deliberação: CPL; Prazo de Execução: imediato).** -----

Sobre ofício ao governador do estado de Sergipe: fica deliberado envio do ofício nº064 para ao governo do estado e ofício nº 065 o secretário estadual de Saúde para apreciação da proposta do decreto de obrigatoriedade de adoção das medidas de precaução contra o coronavírus por parte dos estabelecimentos farmacêuticos. **(Responsável pela execução da deliberação: Secretaria; Prazo de Execução: imediato).** -----

Sobre ofício a vigilância sanitária estadual de Sergipe: fica deliberado envio de ofício nº066 a Vigilância sanitária estadual solicitando informações sobre a realização de testes rápidos pelas farmácias comunitárias do estado. **(Responsável pela execução da deliberação: Secretaria; Prazo de Execução: imediato).** -----

Sobre resultados das fiscalizações orientativa: fica deliberado o envio de ofício nº068 e nº069 as coordenações de vigilâncias sanitárias dos municípios de Nossa Senhora do Socorro e Barra dos Coqueiros acerca dos resultados das fiscalizações e descumprimento de orientações de proteção e segurança conta o covid-19. **(Responsável pela execução da deliberação: Secretaria; Prazo de Execução: imediato).** -----

Sem mais, o Presidente, Dr. Marcos Cardoso Rios encerrou as treze horas, agradeceu a presença dos demais membros da diretoria e eu, Elisdete Maria Santos de Jesus, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada. -----

Dr. Marcos Cardoso Rios _____ Presidente e Vice-Presidente

Dra. Larissa Feitosa Carvalho _____ Diretora – Tesoureira

Elisdete Maria Santos de Jesus _____ Diretora Secretária-Geral

Marcos Cardoso Rios
Presidente do CRF/SE

Elisdete Maria Santos de Jesus
Secretária Geral do CRF/SE

Dra. Larissa Feitosa Carvalho
Diretora Tesoureira - CRF/SE